



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 031/92

Data 18 / 05 / 92

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 025/92

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE Cr\$ 2.500.000,00 E A CONCES-
SÃO DE AUXÍLIO EM IGUAL VALOR À POLÍCIA
CIVIL, EM NOSSA CIDADE.



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 18, MAIO, 19 92

Carlinda Poletto Farina

CARLINDA POLETTI FARINA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 18.05.1992

PROTOCOLO: 18.05.1992

ENCAMINHADO À COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
18.05.1992

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

18.05.1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

PA 0001

OF.CAM.No 031/92.

Erechim, Rs., 15 de maio de 1992.

Senhora Presidente:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência e aos Nobres Senhores Vereadores, vimos por intermédio deste, encaminhar, para apreciação em regime de urgência, "Projeto de Lei No 025/92", que solicita ao Poder Legislativo, autorização para abertura de crédito especial no valor de CR\$ 2.500.000,00 e a concessão de auxílio em igual valor à Polícia Civil, em nossa Cidade.

Colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Senhores Vereadores nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
031/92	18.05.92



PRESIDENTE

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ENCAMINHE - SE À

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 18 MAIO 1992

CARLINDA POLETTO FARINA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 18 MAIO / 1992

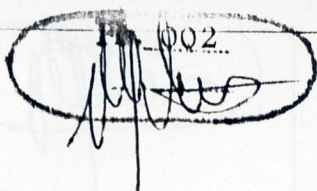
CARLINDA POLETTO FARINA

Presidente

EXMA.SRA.
VEREADORA CARLINDA POLETTO FARINA
DO. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA

NP/NP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

002


PROJETO DE LEI No 025/92.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE CR\$ 2.500.000,00 E A CON-
CESSÃO DE AUXÍLIO EM IGUAL VALOR À PO-
LÍCIA CIVIL, EM NOSSA CIDADE.

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a conceder auxílio à POLÍCIA CIVIL, no valor de CR\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a aquisição de material elétrico para o funcionamento de sua nova sede, em nossa cidade.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial:

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03300312.063-Auxílio ao Estado do Rio
Grande do Sul - Polícia
Civil

3.2.2.2.00-Transferência ao Estado: CR\$ 2.500.000,00

Art. 3º - O Crédito autorizado na presente Lei, será atendido pela seguinte Redução Orçamentária:

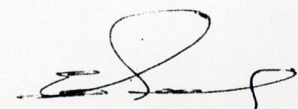
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

99999999 - Reserva de Contingência.....CR\$ 2.500.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 15 DE MAIO DE 1992.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

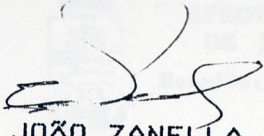
J U S T I F I C A T I V A

A Delegacia Regional de Polícia está mudando sua sede, para a Rua Salgado Filho No 227, em cujo prédio já estão instaladas as Delegacias de Polícia e de Trânsito.

Tal mudança só trará benefícios a nossa população, pois quem precisar dos préstimos da Polícia Civil terá que se dirigir tão somente a um endereço.

Mas para que isto possa ocorrer, o prédio acima citado, necessita de reparos na instalação elétrica, e, é por este motivo que estamos solicitando autorização de abertura de crédito Especial, para que o Município repasse este valor à Delegacia Regional de Polícia, para que a mesma providencie os reparos, e se transfira o mais rápido possível e assim possa prestar o real serviço à nossa Comunidade e à Segurança Pública.

Atenciosamente


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

18 MAIO 1992

CARLOS ALBERTO FARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

004
[Signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COLO N.º:

SSO N.º: 031/92

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 025/92

A: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 2.500.000,00 E A CONCESSÃO DE AUXÍLIO EM IGUAL VALOR A POLÍCIA CIVIL, EM NOSSA CIDADE.-

RELATOR: COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER: CONSTITUCIONAL

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, recebeu das mãos da /
ra. Vereadora Presidente do Poder Legislativo, CARLINDA POLETTI FARINA, PROJETO DE LEI de origem do Executivo sob nº 025/92, versando em
bertura de Crédito Especial e concessão de Auxílio à Polícia Civil, em
ossa cidade, para emissão do respectivo PARECER.

Após a análise da documentação anexada ao processo, os
mbros da COMISSÃO, opinaram pela CONSTITUCIONALIDADE, haja visto que
mesmo está devidamente enquadrado na Legislação Vigente.

Encaminhamos ao Plenário, para sua tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 18 de Maio de 1.992

AMAM O PARECER:

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião: 18 MAIO / 19 92

[Signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO

Reunião: 18 MAIO / 19 92

[Signature]
CARLINDA POLETTI FARINA
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

045/92 - CM

Erechim, Rs 19 de Maio de 1.992

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 18 de Maio de 1.992, reuniu-se Ordinariamente/ Esta Casa de Representação Popular, e na oportunidade tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE LEI de origem do Executivo, abaixo relacionados, e anexados ao presente, para os devidos fins.-

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 013/92 - ALTERA AS LEIS NºS. 2197 DE 30.10.1989, 2264 DE 30.11.1990, E 2393 DE 27.02.1992, QUE TRATAM DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DO SERVIDOR MUNICIPAL.

cria cargos e altera parte do plano de classificação de cargos e salários do servidor municipal - SUBSTITUTIVO
APROVADO O SUBSTITUTIVO POR MAIORIA DE VOTOS.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 019/92 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A DOAR AO SESC, SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, UMA ÁREA DE TERRA COM 7.500M², PARA CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE PRÓPRIA.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

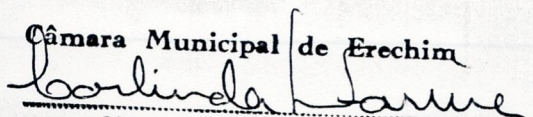
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 025/92 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 2.500.000,00, E A CONCESSÃO DE AUXÍLIO EM IGUAL VALOR À POLÍCIA CIVIL, EM NOSSA CIDADE.
APROVADO POR MAIORIA DE VOTOS.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 026/92 - CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS E PENSÕES, AOS SERVIDORES, PROFESSORES, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

Câmara Municipal de Erechim

CARLINDA POLETTTO FARINA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2414, DE 19 DE MAIO DE 1992.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 2.500.000,00 E A CONCESSÃO DE AUXÍLIO EM IGUAL VALOR À POLÍCIA CIVIL, EM NOSSA CIDADE.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a conceder auxílio à POLÍCIA CIVIL, no valor de CR\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a aquisição de material elétrico para o funcionamento de sua nova sede, em nossa cidade.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial:

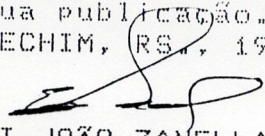
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03300312.063-Auxílio ao Estado do Rio Grande do Sul - Polícia Civil
3.2.2.2.00-Transferência ao Estado: CR\$ 2.500.000,00

Art. 3º - O Crédito autorizado na presente Lei, será atendido pela seguinte Redução Orçamentária:

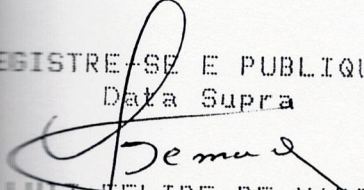
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99999999 - Reserva de Contingência.....CR\$ 2.500.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 19 DE MAIO DE 1992.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra


LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração